

LEI Nº 2.253, DE 27 DE AGOSTO DE 1992.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 54, Quadra 35 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador VICTORIO GOMES ROZEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 54, Quadra 35, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de VLADIMIR CUNHA ALVES, falecido em 19 de setembro de 1990.

Art. 29 - A família de VLADIMIR CUNHA ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.253.

PROJETO N.º 376/91.

Vitorio Rozeira.

Publicado 28/08/92.

Jornal de Hoje.